**MODELO DE PETIÇÃO**

**PROCESSO CIVIL. CITAÇÃO. EDITALÍCIA**

**Rénan Kfuri Lopes**

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

Ação Ordinária n. ...

(nome), autora, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos epigrafados, em que promove contra ..., vem respeitosamente, em atendimento ao r. despacho de fls. ..., expor e ao final requerer:

1. MM Juiz, baldados todos os esforços para a citação via mandado judicial e mesmo pelos endereços fornecidos pela Receita Federal (os mesmos declinados na petição inicial), a autora não obteve êxito.

2. Nada obstante, é de conhecimento geral que após encerrada a falência da sociedade-ré, a mesma não retornou às suas regulares atividades, o que veio a dificultar sobremaneira a localização da sua sede e seus sócios quotistas.

3. Infere-se pelas certidões exaradas às fls. ... e ... que o meirinho que compareceu no local e deixou de citar a demandada/... em virtude de não mais localizar o número ... (hoje nesse imóvel, antes uma casa, foi construído um prédio residencial alterando a numeração). Acresceu o Sr. Oficial de Justiça que “*entrou em contato telefônico com 102 (auxilio a lista telefônica), onde informaram não constar esta numeração ... para aquele logradouro, nem qualquer registro em nome da empresa ...,, em seus cadastros*”.

4. A autora diligenciou perante a Junta Comercial de ...e o endereço constante no registro social da demandada é o mesmo informado na exordial e pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ) -- (doc. n. ...).

5. ***Ex positis***, por se encontrar a ré em local incerto e não sabido, e demonstrados incontinenti os requisitos necessários previstos nos arts. 256, II e 257, I do CPC[[1]](#footnote-1), a autora requer:

a) seja deferida a citação editalícia da ré ..., na pessoa de seus representantes legais ..., CPF n. ..., ..., CPF n. ...; ... CPF n. ...e ..., CPF n. ..., para as providências cabíveis;

b) não ocorrendo a apresentação de contestação pela demandada, seja nomeado Curador Especial (CPC, art. 72, II)[[2]](#footnote-2);

c) o cadastramento dos signatários para as vindouras publicações.

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 256.** A citação por edital será feita: (...) II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando; (...)

   **Art. 257.** São requisitos da citação por edital: I - a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadoras; (...) [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art. 72.** O juiz nomeará curador especial ao: (...) II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado. [↑](#footnote-ref-2)